

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 32/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA RIOS FONTOURA, QUE “DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE “DOULAS” DURANTE O TRABALHO DE PARTO, PARTO E NO PÓS-PARTO IMEDIATO, NAS MATERNIDADES SITUADAS NO MUNICÍPIO DE VARGINHA”.

A proposta está alinhada às diretrizes de humanização do parto e da atenção obstétrica, consagradas por normativas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, e busca garantir à gestante o direito a um acompanhamento especializado, complementar à assistência médica tradicional, sem que esse apoio represente qualquer custo adicional à parturiente ou implique em interferência no ato clínico.

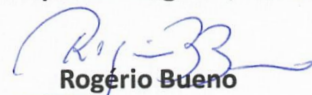
A figura da doula está devidamente reconhecida pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO 3221-35), como profissional habilitada a prestar suporte físico, emocional e informativo à gestante, auxiliando no conforto, bem-estar e segurança da mulher durante o ciclo gravídico-puerperal, o projeto define com clareza as atribuições das doulas, os limites de sua atuação e as condições formais para o exercício de suas funções dentro dos estabelecimentos de saúde, vedando expressamente a realização de atos clínicos e médicos.

Ademais, a proposta assegura o ingresso das doulas independentemente da forma de contratação, seja por prestação voluntária ou remunerada, e estabelece regras claras para credenciamento, identificação e utilização dos instrumentos de trabalho compatíveis com o ambiente hospitalar.

Além disso, a justificativa apresentada pela autora da proposição é robusta, com fundamento em estudos científicos e experiências legislativas já consolidadas em diversos estados e municípios brasileiros, demonstrando que a regulamentação da presença das doulas nas unidades de saúde é uma medida legítima, oportuna e benéfica à política pública municipal de saúde.

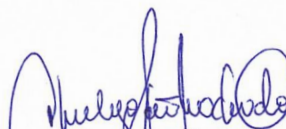
Diante do exposto, relatamos parecer **favorável** ao projeto de Lei em análise, que se encontra revestido das formalidades legais e constitucionais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 25 de junho de 2025.


Rogério Bueno
Vereador Relator

De acordo:


Joãozinho Enfermeiro
Vereador


Thulyo Paiva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757